

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo 4266/2023
Projeto de Lei: 66/2023
Autor: André Moreira

Ao Vereador Davi ESmael para designar relator na Comissão de Def do Consumidor, Direitos Humanos e Acessibilidade prazo de 03 dias úteis.

Em 14/06/2023

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

